

		EXTRATO DO PROCESSO LICITATÓRIO		Nº Protocolo: 2574		13/10/2025 Pág. 1 de 2	
DADOS DA AUTORIZAÇÃO DE DESPESA							
Nº/Ano: 3250/20		Data da Liberação: 18/11/2024		Data Prevista Abertura 19/12/2024		Valor Orçado: 220.000,00	
Objeto: SUBSCRIÇÃO DE SOFTWARE - PACOTE MICROSOFT 365 (ANUAL) CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA							
Unidade Solicitante: GETIN - GERÊNCIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO							
DADOS DO PROCESSO LICITATÓRIO							
Nº/Ano: PR3250/2025		Categoria da Modalidade: SERVIÇOS DIVERSOS					
Modalidade: (PR) PREGÃO PARA SERVIÇOS COMUNS							
Base Legal:							
Valor Adjudicado: 0,00		Validade das Propostas: 30 DIAS			Prazo Exec. Fornecedor: 1 DIA		
Critério de Julgamento: NÃO EXIGIDO							
Regime de Execução: SEM REGIME DE EXECUÇÃO							
Abertura do Processo (Datas e Comissões de Licitação)							
Habilitação Env. A							
Propostas Env. B							
Adjudicação / Homologação (Data e Comissão de Licitação)							
Participantes Habilitados							
OS SOLUTIONS LTDA		CPF/CNPJ 52.134.201/0001-85		Tipo Contrato ELABORADO		Valor Proposta 0,00	
						Valor Adjudicado 0,00	
- Documentação Exigida do Participante				Emissão		Vencimento	
CERTIDÃO NEGATIVA DE PEDIDOS DE FALÊNCIA / RECUPERAÇÃO JUDICIAL EXPEDIDA PELO CARTÓRIO DE DISTRIBUIÇÃO DA SEDE DA EMPRESA						SEM CRITÉRIO	
CRF - CERTIFICADO DE REGULARIDADE DO FGTS						SEM CRITÉRIO	
PROVA DE QUITAÇÃO COM A FAZENDA MUNICIPAL						SEM CRITÉRIO	
PROVA DE QUITAÇÃO COM A FAZENDA ESTADUAL DA SEDE DA EMPRESA						SEM CRITÉRIO	
CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO						SEM CRITÉRIO	
CNDT-CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS						SEM CRITÉRIO	
Publicações							
Data Emissão		Detalhe			Veículo de Comunicação		
22/11/2024 11:33:24		PUBLICAÇÃO DO PROCESSO PR3250/2025			DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO DE SERGIPE		
11/09/2025 11:14:09		PUBLICAÇÃO DO PROCESSO PR3250/2025			DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO DE SERGIPE		

	EXTRATO DO PROCESSO LICITATÓRIO	Nº Protocolo: 2574	13/10/2025 Pág. 2 de 2
---	--	-------------------------------------	------------------------------

Parecer Jurídico				
Nº/Ano	Data	CPF e Nome do Responsável		Descrição do Parecer Jurídico
216/2024	19/11/2024	987.919.315-68 RICARDO MENDONCA NUNES		PARECER JURÍDICO

Atas	
Data Emissão	Descrição da Ata

		Solicitação por Licitação		Mês/Ano: NOV/2024 Emissão: 18/11/2024 Liberação: 18/11/2024		Pág. 1 de 2	
Número 3250 Ano 2024		Unidade Orçamentária 2.5.0 GETIN - GERÊNCIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO Unidade Gestora 2.5.0 GETIN - GERÊNCIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO		PARA USO DA CPL			
				Nº Licitação: _____			
				Data: _____ / _____ de _____			
				Hora: _____ : _____			
Descrição: SUBSCRIÇÃO DE SOFTWARE - PACOTE MICROSOFT 365 (ANUAL)				VALOR DA SOLICITAÇÃO		220.000,00	
MODALIDADE DE LICITAÇÃO							
(PR) PREGÃO PARA SERVIÇOS COMUNS - (Valor Limite R\$ 0,00)							
OBJETO							
SUBSCRIÇÃO DE SOFTWARE - PACOTE MICROSOFT 365 (ANUAL) CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA							
CONDIÇÕES DE PAGAMENTO				CRITÉRIO DE JULGAMENTO			
ATÉ 10 DIAS APÓS ATESTO DA NOTA FISCAL				NÃO EXIGIDO			
				PRAZO DE EXECUÇÃO - LOCAL DE ENTREGA			
				1 DIA - DIGITAL			
JUSTIFICATIVA							
A SUBSCRIÇÃO DE SOFTWARES DE TI É ESSENCIAL PARA MANTER A EFICIÊNCIA E SEGURANÇA EMPRESARIAL, GARANTINDO ATUALIZAÇÕES CONSTANTES, PROTEÇÃO CONTRA AMEAÇAS CIBERNÉTICAS E CONFORMIDADE LEGAL. ESSES RECURSOS AUMENTAM A PRODUTIVIDADE COM FERRAMENTAS DE COMUNICAÇÃO E COLABORAÇÃO, PERMITINDO TRABALHO REMOTO E OPERAÇÃO EFICAZ. SOFTWARES COMO EDITORES DE TEXTO, PLANILHAS E APRESENTAÇÕES DO MICROSOFT OFFICE 365 SÃO INDISPENSÁVEIS NAS ATIVIDADES DE ESCRITÓRIO, FACILITANDO A CRIAÇÃO E O COMPARTILHAMENTO DE DOCUMENTOS, ANÁLISE DE DADOS E ACESSO REMOTO A ARQUIVOS POR MEIO DA NUVEM. ESSES INVESTIMENTOS ASSEGURAM CONECTIVIDADE E SUPORTE TÉCNICO PARA O SUCESSO DAS OPERAÇÕES DIÁRIAS.							
OBSERVAÇÕES							
ADQUIRIR SOFTWARE MICROSOFT 365 PARA ATIVIDADES DIARIAS E DIVERSAS DA SERGAS CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA - MICROSOFT 365 BUSINESS PREMIUM - 120 LICENÇAS - POWER BI PRO - 30 LICENÇAS - POWER AUTOMATE PREMIUM (POR USUÁRIO) - 4 LICENÇAS - MICROSOFT DEFENDER PARA IDENTIDADE - 120 LICENÇAS A MÉDIA DOS VALORES COTADOS É DE R\$ 270.768,07, EXCEDENDO O VALOR ORÇADO, QUE É DE R\$ 220.000,00.							
ORÇAMENTO							
Ano	FR	Nat. de Despesa	Plano de Ação	Valor			
2024	10	02.02.09.014	OFFICE 365 (E-MAIL, AGENDA, DOCUMENTOS, VIDEO CONFERÊNCIA)	220.000,00			
PROPOSTANTES							
CPF/CNPJ	Nome			Proposta			
12.021.383/0001-63	7IT TECNOLOGIA E NUVEM LTDA			219.685,00			
11.407.946/0001-93	BIG COMPANY COMERCIO E SERVICOS DE INFORMATICA LTDA			222.714,00			
23.961.289/0001-00	INNUVEM CONSULTORIA,REPRESENTACOES E DESENVOLVIMENTO DE SISTEMAS LTDA			242.781,00			
03.675.338/0001-31	IPCOMM TECNOLOGIA LTDA			305.945,00			
24.436.832/0001-13	IT PROJETOS CONSULTORIA LTDA			362.713,00			

Assinado por 5 pessoas: EDSON BERNARDES DOS SANTOS, MABROS DOS SANTOS RAMOS, ALEXANDRO ALMEIDA SOUZA e VICTOR SANTOS VALERIANO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://sergas.idoc.com.br/verificacao/?EID=3452-3012-H6089&id=1100-3452-3012-F1243B>



	Solicitação por Licitação		Mês/Ano: NOV/2024 Emissão: 18/11/2024 Liberação: 18/11/2024		Pág. 2 de 2	
PLANILHA						
Item	Descrição	Especificação	Un.	Quant.	Valor Unit.	Subtotal
001	10.02.70.0001 - SERVIÇO DE LICENÇA DE SOFTWARE	- MICROSOFT 365 BUSINESS PREMIUM - 120 LICENÇAS - POWER BI PRO - 30 LICENÇAS	SER	1	219.685,580	219.685,58
						219.685,58

Assinado por 3 pessoas: EDSON BERNARDES PEREIRA, MARCOS DOS SANTOS RAMOS, ALEXANDRO ALMEIDA SOUZA e VICTOR SANTOS ALERIANO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://sergas.1doc.com.br/verificacao/2FCD3452-3012-46C8-e11f0f7f7c43b>





VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 1F11-1AD4-CC12-14CB

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ EDSON FERNANDO PODEROSO MOREIRA (CPF 024.XXX.XXX-81) em 18/11/2024 16:20:05 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
- ✓ NELSON TAVARES DOS SANTOS SOBRINHO (CPF 021.XXX.XXX-89) em 18/11/2024 16:27:35 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
- ✓ FABIO DOS SANTOS RAMOS (CPF 798.XXX.XXX-04) em 18/11/2024 16:34:18 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
- ✓ ALEXANDRO ALMEIDA SOUZA (CPF 835.XXX.XXX-87) em 18/11/2024 16:46:58 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
- ✓ VICTOR SANTOS VALERIANO (CPF 960.XXX.XXX-15) em 18/11/2024 16:56:22 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://sergas.1doc.com.br/verificacao/1F11-1AD4-CC12-14CB>





VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 2ECD-3452-31F1-FC48

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



LAURO DANIEL BEISL PERDIZ (CPF 505.XXX.XXX-20) em 19/11/2024 10:10:27 (GMT-03:00)

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)



ÁLVARO HENRIQUE VIANNA DE MORAES JÚNIOR (CPF 645.XXX.XXX-20) em 19/11/2024 11:11:35 (GMT-03:00)

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)



JOSÉ MATOS LIMA FILHO (CPF 498.XXX.XXX-00) em 22/11/2024 08:21:46 (GMT-03:00)

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://sergas.1doc.com.br/verificacao/2ECD-3452-31F1-FC48>

OBJETO: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 020/2024**SETOR INTERESSADO:** ASLIC

EMENTA: CONSULTA. PREGÃO ELETRÔNICO. MENOR PREÇO. ARTIGO 32, INCISO IV, DA LEI 13.303/2016. AQUISIÇÃO DE LICENÇAS DE SOFTWARES DE INFORMÁTICA PARA USO DA SERGAS. PRESENTES OS REQUISITOS DA LEI N.º 13.303, DE 30 DE JUNHO DE 2016. OBSERVARÁ TAMBÉM A LEI COMPLEMENTAR 123, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2006 E O ARTIGO 59 DO REGULAMENTO INTERNO DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E CONVÊNIOS DA SERGAS. POSSIBILIDADE.

Tratam-se os presentes autos de Processo Administrativo proveniente da Assessoria de Licitação de Contratos (ASLIC), solicitando parecer desta Assessoria Jurídica acerca da legalidade do Pregão Eletrônico nº 020/2024, o qual possui como objeto a aquisição de licenças de softwares de informática para uso da SERGAS.

Trata-se de licitação do tipo menor preço por lote, na modalidade pregão eletrônico, cuja sessão será realizada por meio da INTERNET, mediante condições de segurança – criptografia e autenticação – em todas as suas fases. Os trabalhos serão conduzidos por empregado da SERGAS, denominado pregoeiro, mediante a inserção e monitoramento de dados gerados ou transferidos para o aplicativo “Licitações-e”, constante da página eletrônica do Banco do Brasil S.A.

As despesas destinadas ao pagamento do referido objeto correrão por conta da dotação orçamentária PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS - INVESTIMENTO, inserida no orçamento da SERGAS.

É o relatório, passo a opinar.

Preliminarmente, impende asseverar que não faz parte das atribuições da Assessoria Jurídica a análise acerca da conveniência e oportunidade da realização de qualquer ato de gestão, quer no aspecto econômico, quer no aspecto administrativo.

O art. 37, inciso XXI, da Constituição da República prescreve que, ressalvados os casos especificados na legislação, as obras, serviços, compras e alienações serão contratados mediante processo de

licitação pública que assegure igualdade de condições a todos os concorrentes, com cláusulas que estabeleçam obrigações de pagamento, mantidas as condições efetivas da proposta, nos termos da lei.

Licitação é procedimento administrativo formal pelo qual a Administração Pública convoca, mediante condições estabelecidas em ato próprio, empresas interessadas na apresentação de propostas para o oferecimento de bens e serviços.

A licitação objetiva garantir a observância do princípio constitucional da isonomia e a selecionar as propostas mais vantajosas para a Administração, de maneira a assegurar oportunidade a todos os interessados e possibilitar o comparecimento ao certame do maior número possível de concorrentes.

A Lei 13.303/2016, ao regulamentar o art. 173, §1º, III, da Constituição da República, estabeleceu normas específicas de licitações e contratos administrativos pertinentes a obras, serviços, inclusive de publicidade, compras, alienações e locações no âmbito das empresas públicas e das sociedades de economia mista.

De acordo com o artigo 28 desta Lei, a celebração de contratos com terceiros nas Empresas Estatais deve ser, necessariamente, precedida de licitação, ressalvadas as hipóteses de dispensa e de inexigibilidade de licitação¹.

Nas licitações e contratos de que trata a Lei das Estatais, **deve-se adotar, preferencialmente, a modalidade de pregão, senão vejamos o teor do inciso IV do art.32 da Lei 13.303/2016:**

Art. 32. Nas licitações e contratos de que trata esta Lei serão observadas as seguintes diretrizes:

(...)

IV - adoção preferencial da modalidade de licitação denominada pregão, instituída pela Lei no 10.520, de 17 de julho de 2002, para a aquisição de bens e serviços comuns, assim considerados aqueles cujos padrões de desempenho e qualidade possam ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais no mercado;

Grifo nosso.

Destaca-se que a Lei nº 13.303/2016 ao adotar a modalidade de licitação denominada pregão para aquisição de bens e serviços comuns deve, preferencialmente, seguir os atos e procedimentos enumerados no art. 51, Caput e §2º, por meio eletrônico. Vejamos:

¹ Art. 28 DA LEI 13.303/2016. Os contratos com terceiros destinados à prestação de serviços às empresas públicas e às sociedades de economia mista, inclusive de engenharia e de publicidade, à aquisição e à locação de bens, à alienação de bens e ativos integrantes do respectivo patrimônio ou à execução de obras a serem integradas a esse patrimônio, bem como à implementação de ônus real sobre tais bens, serão precedidos de licitação nos termos desta Lei, ressalvadas as hipóteses previstas nos arts. 29 e 30.

Art. 51. As licitações de que trata esta Lei observarão a seguinte sequência de fases:

I - preparação;

II - divulgação;

III - apresentação de lances ou propostas, conforme o modo de disputa adotado;

IV - julgamento;

V - verificação de efetividade dos lances ou propostas;

VI - negociação;

VII - habilitação;

VIII - interposição de recursos;

IX - adjudicação do objeto;

X - homologação do resultado ou revogação do procedimento.

(...)

§ 2º Os atos e procedimentos decorrentes das fases enumeradas no caput praticados por empresas públicas, por sociedades de economia mista e por licitantes serão efetivados preferencialmente por meio eletrônico, nos termos definidos pelo instrumento convocatório, devendo os avisos contendo os resumos dos editais das licitações e contratos abrangidos por esta Lei ser previamente publicados no Diário Oficial da União, do Estado ou do Município e na internet. Grifo nosso.

As licitações processadas pelo rito procedimental da modalidade pregão na sua forma eletrônica deverão observar o procedimento previsto no artigo 59 do Regulamento Interno de Licitações, Contratos e Convênios (RILC) da SERGAS².

Segundo o inciso II do art. 59 do referido RILC, os licitantes poderão participar da sessão pública na internet, devendo utilizar sua chave de acesso e senha. *In verbis*:

Rito Procedimental da Modalidade PREGÃO – Forma Eletrônica

Art. 59 As LICITAÇÕES processadas pelo rito procedimental da modalidade pregão na sua forma eletrônica, observarão o seguinte procedimento:

I – A partir do horário previsto no INSTRUMENTO CONVOCATÓRIO, a sessão pública na internet será aberta por comando do PREGOEIRO com a utilização de sua chave de acesso e senha;

II – Os LICITANTES poderão participar da sessão pública na internet, devendo utilizar sua chave de acesso e senha;

III – O PREGOEIRO verificará as propostas apresentadas, desclassificando aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos no INSTRUMENTO CONVOCATÓRIO;

IV – A desclassificação de proposta será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes;

V – As propostas contendo a descrição do objeto, valor e eventuais anexos estarão disponíveis na internet;

² O Regulamento Interno de Licitações, Contratos e Convênios da SERGAS foi aprovado na 193ª Reunião do Conselho de Administração, realizada em 06/08/2018.

VI – O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o PREGOEIRO e os LICITANTES;

VII – O sistema ordenará, automaticamente, as propostas classificadas pelo PREGOEIRO, sendo que somente estas participarão da fase de lance;

VIII – Classificadas as propostas, o PREGOEIRO dará início à fase competitiva, quando então os LICITANTES poderão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico;

IX – No que se refere aos lances, o LICITANTE será imediatamente informado do seu recebimento e do valor consignado no registro;

X – Os LICITANTES poderão oferecer lances sucessivos, observados o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no EDITAL;

XI – O LICITANTE somente poderá oferecer lance inferior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema;

XII – Não serão aceitos 2 (dois) ou mais lances iguais, prevalecendo aquele que for recebido e registrado primeiro;

XIII – Durante a sessão pública, os LICITANTES serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do LICITANTE;

XIV – A etapa de lances da sessão pública será encerrada por decisão do PREGOEIRO, em prazo nunca inferior a 5 (cinco) minutos, com exceção aos Pregões em que tenha sido classificada apenas uma proposta, que poderá ser encerrado em prazo inferior;

XV – A partir do encerramento da etapa de lances pelo PREGOEIRO, dar-se-á início à etapa de lances por tempo randômico, por meio de sistema eletrônico que encaminhará aviso de fechamento iminente dos lances, que durará até 30 (trinta) minutos, aleatoriamente, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances;

XVI – Encerrada a etapa competitiva por meio da apresentação de lances, o sistema verificará a incidência de eventual direito de preferência a ser concedido a LICITANTE enquadrada na condição de microempresa ou empresa de pequeno porte;

XVII – Após o encerramento da etapa de lances da sessão pública, o PREGOEIRO deverá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao LICITANTE que tenha apresentado lance mais vantajoso, para que sejam obtidas melhores condições;

XVIII – A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais LICITANTES;

XIX – No caso de desconexão do PREGOEIRO no decorrer da etapa de lances, se o sistema eletrônico permanecer acessível aos LICITANTES, os lances continuarão sendo recebidos, sem prejuízo dos atos realizados;

XX – Quando a desconexão do PREGOEIRO persistir por tempo superior a 10 (dez) minutos, a sessão do pregão na forma eletrônica será suspensa e reiniciada somente após comunicação aos participantes, no endereço eletrônico utilizado para divulgação;

XXI – Encerrada a etapa de lances, o PREGOEIRO examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à compatibilidade do preço em relação ao estimado para contratação e verificará a habilitação do LICITANTE conforme disposições do EDITAL;

XXII – A habilitação dos LICITANTES será realizada de acordo com o disposto nesse RILC e no INSTRUMENTO CONVOCATORIO;

XXIII – A habilitação dos LICITANTES será verificada por meio de consulta ao CADASTRO DE FORNECEDORES quando adotado pela SERGAS, nos documentos por ele abrangidos;

XXIV – Os documentos exigidos para habilitação que não estejam contemplados no CADASTRO DE FORNECEDORES quando adotado pela SERGAS, inclusive quando houver necessidade de envio de anexos, deverão ser apresentados em arquivo digital por e-mail, no prazo definido no INSTRUMENTO CONVOCATORIO, após solicitação do Pregoeiro no sistema eletrônico;

XXV – Os documentos e anexos exigidos, quando enviados em arquivo digital por e-mail, deverão ser apresentados em original ou por cópia autenticada, no prazo estabelecido no INSTRUMENTO CONVOCATORIO;

XXVI – Para fins de habilitação, a verificação pelo PREGOEIRO nos sítios oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões constitui meio legal de prova;

XXVII – Se a proposta não for aceitável ou se o LICITANTE não atender às exigências habilitatórias, o PREGOEIRO examinará a proposta subsequente e, assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao EDITAL;

XXVIII – Constatado o atendimento às exigências fixadas no edital, o LICITANTE será declarado vencedor;

XXIX – Declarado o vencedor, qualquer LICITANTE poderá, durante a sessão pública, de forma imediata e motivada, em campo próprio do sistema, manifestar sua intenção de recorrer, quando lhe será concedido o prazo de 3 (três) dias para apresentar as razões de recurso, ficando os demais LICITANTES, desde logo, intimados para, querendo, apresentarem contrarrazões em igual prazo, que começará a contar do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis a defesa dos seus interesses;

XXX – A falta de manifestação imediata e motivada do LICITANTE quanto à intenção de recorrer, nos termos do inciso anterior, importará na preclusão desse direito, ficando o PREGOEIRO autorizado a adjudicar o objeto ao LICITANTE declarado vencedor.

XXXI – O acolhimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento;
XXXII – Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente na forma deste RILC adjudicará o objeto e homologará o processo LICITATORIO.

Em análise dos autos, percebemos que o presente pregão eletrônico tem por objeto a aquisição de licenças de softwares de informática para uso da SERGAS.

Conforme mencionado acima, a Administração Pública pode se utilizar da modalidade licitatória denominada pregão sempre que intenta contratar bens e serviços comuns.

Pelo critério legal, bens e serviços comuns são aqueles cujos padrões de desempenho e qualidades podem ser objetivamente definidas pelo edital, por meio de especificações usuais no mercado.

A doutrina, explicando o critério que deve ser adotado para a escolha da modalidade pregão, afirma que, ainda que o objeto seja complexo, o pregão pode ser adotado, desde que a solução não tenha de ser construída, feita, fabricada ou produzida diretamente pelo próprio contratado³.

Não restam dúvidas quanto à natureza da aquisição, o que, por certo, atrai a possibilidade do manejo da licitação na modalidade pregão, na espécie.

No mais, percebo que a minuta do edital atende aos preceitos legais e ainda atende ao requisito de realização do pregão na forma eletrônica, qual seja, em sessão pública, por meio de sistema que promova a comunicação pela internet, dotado de recursos de criptografia e de autenticação que garantam condições de segurança em todas as etapas do certame.

Também prevê tratamento diferenciado às empresas de pequeno porte, às microempresas e às cooperativas de que tratam a Lei Complementar Nº 123, de 14 de dezembro de 2006, e a Lei Nº 11.488, de 15 de junho de 2007.

Dito isso, opino pela legalidade da minuta apresentada.

Observe a autoridade, todavia, que, atendendo ao disposto no art. 55 da Lei nº 14.133/2021, o prazo mínimo fixado para a apresentação das propostas, quando o critério de julgamento for menor preço ou maior desconto, como é a situação em tela, será contado a partir da divulgação do instrumento

³ Lei Seca & Lei Anotada. Zênite Fácil Estatais. A biblioteca da contratação pública. In: <https://www.zenitefacil.com.br/homeCliente>. Acesso em 17.04.2019.

convocatório, em no mínimo 08 (oito) dias úteis, nos termos da alínea “a”, inciso I, desse mesmo dispositivo legal.

É o parecer.

S.M.J.

Aracaju/SE, 19 de novembro de 2024.

Ricardo Mendonça Nunes
Assessor Jurídico/SERGAS
OAB/SE 4.184

Parecer redigido com o apoio de:

Italo Vicente Reis Pereira

Estagiário (a)

Matrícula SERGAS nº 112



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 9E95-81C6-666B-84D0

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



RICARDO MENDONÇA NUNES (CPF 987.XXX.XXX-68) em 19/11/2024 09:43:17 (GMT-03:00)

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://sergas.1doc.com.br/verificacao/9E95-81C6-666B-84D0>

CONTRATANTE: INSTITUTO TECNOLÓGICO E DE PESQUISAS DO ESTADO DE SERGIPE-ITPS
CONTRATADA: INDÚSTRIA E COMÉRCIO ELETRO ELETRÔNICA GEHAKA LTDA.
OBJETO: Aquisição 04 abrandadores para o equipamento Purificador de Água, marca GEHAKA, modelo 500S, código 3AT43545-0001
PARECER JURÍDICO: Nº: 49/2024 PROJUR-ITPS
VALOR: R\$ 1.346,56 (mil trezentos e quarenta e seis reais e cinquenta e seis centavos).
CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA: Unidade Orçamentaria: 19.202. Fonte de Recurso: 1799. Programa de Trabalho: 19.122.0036. Projeto /Atividade/Denominação: 0836 Elemento de Despesa: 3390.
JUSTIFICATIVA: Considerando que todo o processo de análises realizadas no Laboratório de Química de Águas - LQA, bem como o preparo de padrões, soluções e a descontaminação de materiais, depende da qualidade da purificação da água reagente produzida internamente no Laboratório. Com o uso contínuo, os consumíveis, como filtros e abrandadores, se desgastam, acumulam impurezas e perdem a capacidade de remover contaminantes de maneira eficaz. Ao realizar a substituição periódica desses componentes, assegura-se que o sistema mantenha o nível de pureza adequado, evitando contaminações que podem comprometer a confiabilidade dos resultados e a durabilidade dos próprios equipamentos..

Aracaju, 21 de novembro de 2024

Antonio Carlos Porto de Andrade
Diretor-Presidente do ITPS.



GOVERNO DE SERGIPE
INSTITUTO TECNOLÓGICO E DE PESQUISAS DO ESTADO DE SERGIPE

EXTRATO - MANUTENÇÃO

MODALIDADE: INEXIGIBILIDADE Nº25/2024.
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 369/2024. **CONTRATANTE:** INSTITUTO TECNOLÓGICO E DE PESQUISAS DO ESTADO DE SERGIPE- ITPS. **CONTRATADA:** AGILENT TECHNOLOGIES BRASIL LTDA.
OBJETO: 001-01- SERVIÇO DE MANUTENÇÃO DE APARELHO/EQUIPAMENTOS DA AREA DE SAUDE - ESPECTROFOTOMETRO DE ABSORCAO, COM MANUTENCAO PREVENTIVA E CORRETIVA - MARCA AGILENT TECHNOLOGIES. **PARECER JURÍDICO:** Nº 51 /2024 PROJUR-ITPS. **VALOR:** R\$ 30.542,91 (Trinta mil e quinhentos e quarenta e dois reais e noventa e um centavos).
CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA: Unidade Orçamentaria: 19.402. Fonte de Recurso: 1500. Programa de Trabalho: 19.571.0028. Projeto /Atividade/Denominação: 0078. Elemento de Despesa: 33.90. COMPLEMENTO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 0001.
JUSTIFICATIVA: O ITPS possui seis laboratórios que oferecem serviços tecnológicos para a sociedade: Lab. de Química de Água, Lab. de Solos, Lab. de Química Inorgânica, Lab. de Orgânica, Lab. de Bromatologia e Lab. de Microbiologia. Esses laboratórios realizam diversos tipos de ensaios nas áreas de meio ambiente, alimentos, fertilizantes, calcário, água, solos, tecido foliar, resíduos industriais, etc. O Laboratório de Química de Água do ITPS atende ao parque de empresas do Estado como também a uma gama de clientes, prestando serviços de análises de água e efluentes, para os diversos fins: consumo humano, irrigação, carcinicultura, piscicultura, Farmacopeia, Diálise, amostras ambientais para monitoramento, fiscalização ou controle de poluição/contaminação entre outros. Considerando que o Laboratório de Química de Água LQA possui um equipamento Espectrofotômetro de Absorção Atômica - AAS que necessita periodicamente de qualificação de performance visando manter a rastreabilidade metrológica e atestar a eficiência do equipamento. Considerando que o Espectrofotômetro de Absorção Considerando que o ITPS pretende solicitar a Acreditação das análises de metais realizadas no Espectrofotômetro de Absorção Atômica - AAS, e que para se faz necessário a manutenção preventiva do equipamento com qualificação de performance/operacional. Considerando a existência de programa de Monitoramento ambiental, em conjunto com a Secretaria de Estado do Meio Ambiente, Sustentabilidade e Ações Climáticas e a ANA - Agência Nacional de Água, que requer a quantificação de vários elementos, principalmente de metais pesados, visando à gestão

dos recursos hídricos. A empresa AGILENT TECHNOLOGIES BRASIL, detém a exclusividade no Brasil para comercializar peças e consumíveis dos consumíveis da **marca AGILENT TECHNOLOGIES.**

Aracaju, 21 de novembro de 2024

Antonio Carlos Porto de Andrade
Diretor-Presidente do ITPS.

Sergás



SERGIPE GÁS S/A - SERGAS
AVISO DE PUBLICAÇÃO DE PREGÃO ELETRONICO
PREGÃO ELETRÔNICO 20/2024
OBJETO: Aquisição de licenças de softwares de informática para uso da SERGÁS.
LOCAL: www.licitacoes-e.com.br.
DATA E HORARIO ABERTURA DAS PROPOSTAS: 04 de dezembro de 2024, às 09h00min.
DATA E HORARIO DO INICIO DA DISPUTA: 04 de dezembro de 2024, às 09h15min.
FONTE DE RECURSOS: Próprios.
BASE LEGAL: Lei Federal 10.520/02, Lei Federal 13.303/16, Lei Complementar 123/06 e Lei Estadual 5.848/06.
PARECER: 216/2024.
PRAZO DE ENTREGA: 10 dias.
CANAL DE COMUNICAÇÃO: Avenida Empresário José Carlos Silva, nº 2482, Bairro Farolândia, Aracaju/SE,
Telefone (79) 3243-8500,
E-mail: victor@sergipegas.com.br

Sergipe Previdência



EXTRATO

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO, AO CONTRATO Nº 36/2023, POR INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 008/2023
CONTRATANTE: INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO ESTADO DE SERGIPE - SERGIPEPREVIDENCIA.
CONTRATADA: SERVICO DE APOIO AS MICRO E PEQUENAS EMPRESAS DE SE - SEBRAE
CNPJ nº 13.115.183/0001-32
OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo do Contrato nº. 036/2023 referente ao processo de Inexigibilidade de Licitação nº. 008/2023, por mais 12 (doze) meses, a partir de 16/01/2025 a 16/01/2026.
PARECER Nº 6483/2024
PERMANECEM EM VIGOR AS DEMAIS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES DO CONTRATO.

Aracaju/SE, 19 de novembro de 2024

GRUPO DE TRABALHO

JOSÉ NORMANDO DA MOTA GUIMARÃES FILHO
Diretor-Presidente Interino do SERGIPEPREVIDENCIA

DIVERSOS

A Empresa VIVA MAIS ARUANA SPE LTDA inscrita no CNPJ de nº 51.759.543/0001-28 situada na RUA DEPUTADO JESSE FERREIRA TRINDADE, S/N, SALA 04, MATADOURO, PROPRIÁ/SE, vem torna público que RECEBEU da SEMA, a LICENÇA PREVIA Nº 020/2024, com validade de 01 anos, vencendo em 04/11/2025, referente à viabilidade ambiental do Condomínio Viva Mais Aruana, composto por 276 casas, situado na Rua Curva do Rio, s/nº, Bairro Robalo, Aracaju/SE.

"A empresa Lokmix Locação e Serviços do Nordeste Ltda, inscrita no CNPJ 09.152.062/0001-93, torna publico que recebeu da ADEMA, a licença de Autorização Ambiental nº 0246/2024, para as atividades Coleta e Transporte Rodoviário de Efluentes Sanitários. Com Validade de 01 (um) ano."

A MACHADO SERVIÇOS DE COBRANÇA LTDA, CNPJ DE NÚMERO 27.784.745/0003-07, LOCALIZADA NA RUA DR. LAUDELINO FREIRE, N 337, CENTRO, LAGARTO/SE, TORNA PÚBLICO QUE REQUEREU JUNTO A SEMA LAGARTO/SE, A CERTIDÃO DE DISPENSA DE LICENCIAMENTO N 35/2024.

A Empresa Acolher Intervenção Terapêutica LTDA inscrito no CNPJ 56.983.312/0001-17 situada na Rua Defensor Joaquim Prata Souza, 70, SALA 07 e 08, Centro, Lagarto/SE , torna público que requereu junto à Secretaria Municipal do Meio Ambiente de **LAGARTO/SE** à Licença Simplificada de nº 67/2024 para a atividade de Apoio à educação e ao ensino, atividade de Nutrição, Psicologia, Psicanálise, Terapia Ocupacional e Fonoaudiologia.
A direção

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO

Estado de Sergipe
Tribunal de Contas

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO
DE SERGIPE (TCE/SE) UASG (453737)

Aviso de DISPENSA ELETRÔNICA Nº 90024/2024

CONTRATAÇÃO DIRETA- Artigo 75, inciso II, da Lei n. 14.133/2021

PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS SEM DEDICAÇÃO EXCLUSIVA DE MÃO DE OBRA

PROTOCOLO TC N.º: 010234/2024

OBJETO:
Prestação de serviços, de forma contínua, de lavagem simples com passagem de ferro; além da lavagem especializada de roupas hospitalares da Coordenadoria de Serviços Médicos e Odontológicos do Tribunal de Contas do Estado de Sergipe, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

VALOR TOTAL ANUAL DA CONTRATAÇÃO: R\$ 15.960,50
CRITÉRIO DE JULGAMENTO: Menor Preço.
EXCLUSIVIDADE ME/EPP/EQUIPARADAS: () SIM - (X) NÃO.

DATA DA SESSÃO: 27/11/2024 às 8h
HORÁRIO DA FASE DE LANCES: 8:00 às 14:00 - Sem intervalo.

LOCAL: <https://www.gov.br/compras/pt-br>.

Aracaju/SE, 21 de novembro de 2024.

Susana Maria Fontes Azevedo Freitas
Conselheira Presidente

Assinado Digitalmente pelo sistema e-TCE.

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SERGIPE

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90001/2024 - UASG 453737

PROTOCOLO TC Nº 010124/2024. **OBJETO:** Prestação de serviços de computação em nuvem (cloud-computing) Microsoft Azure e serviços de suporte técnico e sustentação do ambiente de nuvem contratado, sob demanda, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Edital e seus anexos. Critério de Julgamento: Menor preço global por item. Modo de Disputa: Aberto. Ampla Participação. Data e horário da Sessão Pública: 06/12/2024 às 09h00. Local: <https://www.gov.br/compras>. Edital à disposição dos interessados no mencionado endereço ou no site <https://www.tce.se.gov.br/Transparencia/>.

Aracaju, 21 de novembro de 2024.

José Francisco Barbosa Santos
Pregoeiro

Assinado digitalmente pelo sistema e-TCE

Cancelamento / revogação / anulação